ESCLARECIMENTOS SOBRE O CASO FICTÍCIO

A Comissão Organizadora da V Competição de Direito Concorrencial (V WiCade), no exercício de sua prerrogativa, conforme previsto no item 5.2 do Edital, e, tendo em vista os pedidos de esclarecimento recebidos, decidiu pela publicação de versão retificada do caso hipotético ("Caso Retificado"), bem como por apresentar os esclarecimentos compilados em tabela anexa.

Destacamos que nem todos os pleitos de esclarecimento formulados foram respondidos, uma vez que os dados e informações fornecidos no caso hipotético e seus anexos são suficientes para o desenvolvimento dos argumentos.

Por fim, esclarecemos que não haverá disponibilização de informações complementares para além das já feitas na presente oportunidade.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
1. Existem critérios objetivos estabelecidos pela Associação Intergaláctica para a admissão ou recusa de novos membros?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
2. O pedido de patente depositado perante o órgão competente (equivalente ao INPI em Xênon) alcança sua utilização no mercado de resíduos sólidos industriais?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
3. Houve formalização de pedidos de licenciamento da tecnologia desenvolvida pela AI?	**R:** Vide § 58 da Nota Técnica da SG/X-CADE.
4. A descoberta de que a tecnologia poderia ser aplicada ao mercado de resíduos sólidos industriais ocorreu antes ou após a implementação prática da tecnologia pela AI?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
5. Na aplicação do modelo de Diferenças em Diferenças (DiD), foram utilizados controles adicionais, como porte da empresa, número de missões ou uso da tecnologia, bem como testes de robustez (ex. placebo, falsificação de grupo ou temporal)?	**R:** Os dados fornecidos e analisados pela DEE/X-Cade são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes, uma vez que foram utilizados os dados disponibilizados pela Agência Xenônica de Saúde Intergaláctica ("AXSI") e informações coletadas via ofício junto aos players relevantes, juntadas ao caso. A falta de padronização na coleta e organização de outras informações relevantes dificultou a inclusão destas como controles adicionais. Cabe esclarecer que o modelo de Diferenças em Diferenças com efeitos fixos por empresa e por ano ("two-ways fixed effects") permite controlar por características não observadas que são constantes no tempo para cada empresa

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
	(ex: porte, estratégias fixas) e por choques que afetam todas as empresas em um determinado período (ex: sazonalidades, mudanças regulatórias gerais). Essa abordagem aumenta a capacidade do modelo de isolar o efeito da AI nos preços, mitigando o viés de variáveis omitidas invariantes no tempo ou que afetam todas as empresas uniformemente ao longo do tempo. Em relação a testes de robustez, o Parecer menciona a condução de análise das tendências pré-tratamento, que é fundamental para a robustez da inferência causal em um estudo DiD. Ela garante que a principal suposição do método (tendências paralelas na ausência de tratamento) seja plausível, tornando os resultados mais confiáveis e robustos contra vieses de tendências preexistentes.
6. Poderia a comissão oferecer acesso às íntegras dos ofícios enviados pela SG/X-Cade aos players de mercado (Stark, SpaceTech, Orbital, etc.) e à Associação Intergaláctica ("AI") durante a fase de instrução, bem como o conteúdo integral das respectivas respostas recebidas, que são mencionadas de forma resumida ou em excertos na Nota Técnica n. 1/2025?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
7. Poderia a comissão dar acesso aos documentos formais que regem a Associação Intergaláctica, notadamente seu estatuto social e eventuais acordos de cooperação? O "acordo de cooperação" de abril de 2023 ou o estatuto da AI preveem os termos para o licenciamento da tecnologia desenvolvida? Existem disposições sobre a metodologia de cálculo de royalties ou sobre a oferta de licenças em termos FRAND (Fair, Reasonable, and Non-Discriminatory), bem como registros de propostas formais de licenciamento da tecnologia desenvolvida pela AI para players não membros? Em caso positivo, quais eram os principais termos e condições exigidos?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
8. Considerando que a Resolução MIS n. 35/2024 torna obrigatório o cumprimento dos parâmetros de geração e tratamento de resíduos definidos na Resolução AXSI n. 01/2023, solicita-se o detalhamento de tais parâmetros a fim de trazer mais clareza sobre a norma. Especificamente, os parâmetros são de natureza prescritiva (por exemplo, exigem o uso de uma tecnologia ou processo específico com determinadas características) ou baseados em resultados (estabelecem um teto máximo de emissão de resíduos, independentemente do método utilizado para atingir essa meta)? Além disso, existem outros elementos que compõem os parâmetros da Resolução? Se sim, quais são eles?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
9. Poderia a comissão oferecer acesso à íntegra do pedido de patente depositado pela AI em outubro de 2024, incluindo seu relatório descritivo e, principalmente, seu quadro reivindicatório, que traz a extensão do escopo do pedido de proteção legal da patente? O pedido contém reivindicações que cobrem também a aplicação da tecnologia no tratamento de resíduos sólidos industriais, ou se restringe à aplicação no lixo espacial? Qual é o tempo e o custo médio estimado para o desenvolvimento e validação de uma tecnologia de complexidade similar no setor de exploração espacial de Xênon?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
10. A Resolução MIS n. 35/2024 estabelece penalidades imediatas para empresas que não reduzam os "cinturões de lixo" mesmo antes de 2027? Há exceções ou período de adaptação ou alguma previsão normativa de intervenção regulatória pela AXSI ou outro órgão para impor condições de licenciamento obrigatório da tecnologia em caso de emergência ambiental? Na organização do setor regulado de Xênon, existem elementos que indiquem barreiras regulatórias significativas à entrada de novos agentes no mercado de exploração espacial ou tratamento de resíduos?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
11. Na Figura II (página 27), referente aos resultados do modelo do mercado de exploração espacial, observa-se que o horizonte temporal analisado é de t = 5. No entanto, na Figura I (p. 26), que apresenta o gráfico da variação de preços nesse mesmo mercado, o lapso temporal considerado é de 2021 a 2024, totalizando apenas quatro anos. Diante disso, gostaríamos de saber qual ano está ausente no gráfico — se 2020 ou 2025 —, e seus respectivos dados.	**R:** Vide Figura II retificada no Estudo do Departamento de Estudos Econômicos de Xênon.
12. Na Figura I (Séries de Preço, p. 26), há a indicação de "preço médio". Esse preço se refere a que produto ou serviço? Foi definido como mercado relevante o de "exploração espacial", mas sem nenhuma definição de (i) produto ou serviço e (ii) âmbito geográfico. Devemos considerar que as empresas do mercado vendem diretamente para o consumidor final?	**R:** Esse preço refere-se a missões espaciais, conforme apresentado na seção anterior, dedicada à análise das estruturas de mercado. Vide Figura I retificada no Estudo do Departamento de Estudos Econômicos de Xênon, que explicita a dimensão produto.
13. No §46º da Nota Técnica n. 1/2025 da SG/X-Cade (p. 15) é mencionada ata de reunião da Diretoria da AI, datada de 22/05/2022. No Anexo III, todavia, é notada a falta de elementos essenciais de uma ata de reunião entre empresas: a identificação dos indivíduos presentes e os respectivos cargos ocupados. Assim sendo, são requeridos esclarecimentos acerca dos participantes e de como cada um atuou na citada reunião do dia 22 de maio de 2025.	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
14. O Estudo do Departamento de Estudos Econômicos de Xênon ("DEE/X-Cade") afirma que não foram identificadas cláusulas de exclusividade ou outras condições contratuais restritivas nos contratos de licenciamento da tecnologia desenvolvida pela Associação Intergaláctica (§§20º, III.2, do Estudo do DEE/X-Cade). Além disso, registra que não há evidências de recusa formal ao licenciamento, embora também não tenha sido identificada oferta clara de propostas comerciais (§§20º, III.1, do Estudo do DEE/X-Cade). Considerando essas informações, foram	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
celebrados contratos formais de licenciamento dessa tecnologia com empresas não associadas? Em caso afirmativo, quais são os termos gerais aplicáveis a esses contratos, especialmente quanto ao preço, prazo e escopo de uso da tecnologia?"	
15. Quais são os tributos do planeta Xênon e que benefícios tributários seriam concedidos pela Resolução Normativa n.º 1/2023?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
16. A Resolução n.º 35/2024 não estabelece sanção para o descumprimento dos parâmetros de geração de resíduos. Há sanção estabelecida em alguma outra lei de Xênon? O cumprimento da referida resolução é um critério indispensável para a atuação no planeta?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
17. O caso fala em "protocolo" e "depósito" da patente da tecnologia desenvolvida pela AI. É correta a conclusão de que ainda não foi expedido o certificado de registro de patente pela autoridade competente?	**R:** A patente foi concedida, o caso foi ajustado de modo a refletir essa informação.
18. O caso igualmente relata a padronização de metas de redução e o alinhamento de parâmetros operacionais. Poderia descrever quais eram esses padrões e parâmetros?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
19. Qual a efetividade da tecnologia desenvolvida pela AI no tratamento de resíduos sólidos industriais, mencionados na ata da reunião da AI como "efeitos colaterais positivos"?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
20. O aceite de participação na associação está condicionado a algum critério formal? Para além disso, a utilização da tecnologia criada no âmbito do acordo de cooperação está adstrita aos membros da associação?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
21. A patente depositada pela Associação Intergaláctica ("AI") já foi concedida formalmente ou está em análise?	**R:** A patente foi concedida, o caso foi ajustado de modo a refletir essa informação.
22. Entende-se que a Res. 01/2023 estabeleceu parâmetros e práticas na produção de lixo espacial e seu tratamento, bem como estipulou benefícios tributários para os entes que diminuíssem a produção de lixo espacial. Contudo, quanto à natureza da Resolução, tratavam-se de parâmetros e normas voluntários?	**R:** Os parâmetros são obrigatórios.
23. No âmbito da Res. 01/2023, para além dos benefícios tributários, haveria algum tipo de incentivo ou sanção, para fomentar as melhores condutas empresariais?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
24. O item 18 do resumo do caso aborda um dos componentes da denúncia, recebida pela SG/X-Cade em 15 de maio de 2025, referente à capacidade de aterros de lixo de resíduos industriais entre os temas de troca de informações sensíveis feita entre os integrantes da AI. Nesse sentido, a capacidade de armazenamento em aterros de lixo é uma informação concorrencialmente sensível? Em que grau a informação discutida prejudica os agentes em relação à produção e tratamento de resíduos?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
25. O Caso é silente quanto a data de julgamento. Considerando a cronologia dos fatos e os dados e informações que foram apurados - como a data de vigência da resolução do MIS - é de extrema relevância para a linha argumentativa de ambas as partes saber a data do julgamento do processo administrativo. Logo, qual é a data de julgamento do processo administrativo?	**R:** Considerar que a data do julgamento é posterior à data de vigência da Resolução do MIS de n. 35/2024.
26. Considerando que a Associação Intergaláctica (AI) afirma ter enviado um convite à Stark Co. em março de 2023 e alega ausência de resposta por parte da empresa, existe alguma evidência nos autos que comprove o efetivo recebimento ou a visualização deste e-mail pela Stark Co.?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
27. Quais são os procedimentos e critérios que a Associação Intergaláctica (AI) adota para a negociação do licenciamento de sua tecnologia essencial com empresas que não são suas associadas, incluindo a forma como os termos comerciais, como preço e condições, são definidos e apresentados aos potenciais interessados?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.
28. No §3o do Relato do Caso é ressaltado que a Agência Xenomica de Saúde Intergaláctica concede benefícios tributários para os entes que comprovadamente diminuíssem a produção de lixo espacial. Contudo, o caso é superficial sobre quais são critérios para aferir este benefício, além de ser silente sobre qual imposto/taxa este benefício incide e como ocorre a incidência. Dessa forma, é necessário que se esclareça os seguintes questionamentos: (i) o benefício concedido é progressivo ou proporcional a quantidade de redução de lixo espacial? (ii) O benefício tributário incide em qual imposto/taxa? (iii) Qual é o	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.

WICADE 2025 | ESCLARECIMENTOS SOBRE CASO FICTÍCIO	
Pedido de Esclarecimento	**Resposta da Comissão Organizadora**
percentual do benefício tributário e qual é a alíquota do imposto - objeto do benefício?	
29. Considerando que a ordenamento jurídico do planeta Xenon é equivalente ao ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, a Agência Xenomica de Saúde Intergaláctica se qualifica como uma agência reguladora ou executiva? Caso seja uma Agência Reguladora, com qual a Agência Brasileira essa mais se assemelha? A AXSI possui algum normativo que condiciona a forma de uso de tecnologia que impacta na saúde espacial à sua aprovação?	**R:** Os dados fornecidos são suficientes para a análise do caso e desenvolvimento dos argumentos pelas equipes.